

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CRUZ – SEMAC  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA  
Município de Cruz / CE

## ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE CRUZ / CEARÁ, OITAVA GESTÃO, BIÊNIO 2021 A 2023 (PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2023).

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Vinte e Três (28/09/2023), às nove horas, (09h) na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Cruz – SEMAC, localizada na Av. 14 de Janeiro, Nº 1006, Bairro Aningas, Cruz- CE, foi realizada a 13ª (décima terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. Com a palavra a presidente do Conselho, a Secretária de Meio Ambiente de Cruz, Maria José de Farias, fez a abertura da reunião, saudando os conselheiros presentes e agradecendo a disponibilidade dos mesmos em mais uma reunião ordinária do Colegiado. Agradeceu, também, pela presença do Coordenador de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Cruz, o senhor Yuri Fontenele Souza, que estava presente para fazer suas contribuições na apresentação de dois importantes documentos que serão apreciados para as devidas aprovações deste Conselho, que são: as Resoluções 001 e 002/2023, documentos estes que estão na pauta desta reunião, afirmou a Presidente. Foi solicitado que a secretária executiva, a senhora Ana Flávia Silva Cavalcante fizesse a leitura da ata da última reunião, e após lida, foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Com a palavra, a Presidente apresentou a Resolução 001/2023, que dispõe sobre os critérios, parâmetros e custas das licenças e autorizações ambientais, parâmetros estes que serão aplicados após sua aprovação, sendo justificado que o custo de cada licença ou autorização será baseado no porte do imóvel, levando em consideração o princípio da proporcionalidade. Com a palavra, o senhor Yuri Fontenele Souza, Coordenador do Licenciamento Ambiental acrescentou, na apresentação da Resolução nº 001/2023, que esta foi baseada nas Resoluções 02 e 07/2019 do COEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente, que além de trazer demandas específicas do Município de Cruz, a exemplo de algumas demandas, como a inclusão de atividades como a produção de hipoclorito, instalação de Heliponto/Heliporto, que não eram previstas na Lei Estadual, mas que agora estão previstas na presente Resolução do COMDEMA, haja vista a existência das demandas e importância pertinente no Município. A Resolução abrange ainda o CTM, Cadastro Técnico Municipal, onde os profissionais responsáveis por estudos realizados em empreendimentos que requerem o licenciamento devem ser regularmente inscritos no Município, ressaltou o senhor Yuri. Com a palavra a senhora Presidente do COMDEMA, mencionou ainda que a orientação é a de não emitir um “não” de imediato, é orientar o

a abordagem do assunto das trilhas, que estão sofrendo com a passagem dos veículos, que perpassam nestes ambientes sensíveis, retirando e quebram as placas e da atenção mais especial que devemos ter com a Unidade de Conservação que estão presentes nos dois municípios, Jijoca de Jericoacoara e Cruz, e assim ficou como encaminhamento nesta ata. O Conselheiro Rodrigo que representa a Cooperativa dos Transportes Turísticos do Município de Cruz – COOPTUR agradeceu a oportunidade de estar representando a Instituição neste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e ressaltou a importância da realização de capacitações na área ambiental para os colaboradores da COOPTUR, proposta essa que a Presidente do COMDEMA solicitou que a Cooperativa enviasse ofício solicitando essas capacitações e parabenizou pela iniciativa da Instituição. Ao término da reunião, a Presidente ressaltou mais uma vez a importância da presença de todos os conselheiros, e indagou ainda aos mesmos algumas críticas construtivas, algo a acrescentar às reuniões do Conselho, haja vista o término da 8ª gestão do COMDEMA, nesta 13ª (décima terceira) reunião. O Conselheiro Clóvis, com o uso da palavra parabenizou o COMDEMA pelo trabalho que vem fazendo, pelos excelentes profissionais qualificados que participam deste conselho. Ressaltou ainda a grande importância da consciência ambiental que o Conselho possui e procura disseminar. Sugeriu que fosse dado mais visibilidade as ações, e que o COMDEMA deveria emanar em virtude dos trabalhos realizados, uma vez que isto favorece ainda mais o reconhecimento e o cuidado com o meio ambiente por parte da comunidade. Neste interim, sugeriu a realização de vídeos institucionais, e da divulgação através da conta no Instagram, para que alcance maior visibilidade. Ressaltou, ainda, que o COMDEMA deveria considerar a possibilidade de ampliar uma vaga no Conselho para que o ICMBIO possa compor o mesmo. O Conselheiro Ronaldo, representante da Cooperativa de Reciclagem agradeceu a oportunidade de participar mais uma vez da reunião do COMDEMA, além de mencionar a importância do Conselho e sua preocupação em buscar melhorias para o meio ambiente do Município. A presidente do Colegiado, a Sra. Maria José de Farias agradeceu os elogios feitos pelos conselheiros acima citados ao COMDEMA, e se dispôs a estar cada vez mais disponível. Por fim, deu por encerrada a 13ª reunião, como encerramento da 8ª (Oitava) Gestão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, agradecendo a todos pela colaboração e informou que aguarda o ofício em resposta das indicações das instituições para compor a 9ª (nona) Gestão do COMDEMA e no momento lembrou que alguns conselheiros poderão ser reconduzidos se assim for da vontade de suas instituições e se os mesmos estiverem pela primeira vez como representantes no Colegiado. E assim deu por encerrada a reunião e não tendo nada mais a relatar.

como critério de cobrança das custas de análise a área construída. O conselheiro Ronaldo, fazendo uso da palavra levantou alguns questionamentos a respeito da diferenciação do impacto ambiental a nível regional e local. Com a palavra o Coordenador do Licenciamento Ambiental, o senhor Yuri Fontenele e o Conselheiro Clóvis, Gestor da APA da Lagoa da Jijoca, e representante da SEMA neste Conselho, esclareceram melhor a questão levantada. Algumas outras questões surgiram com a apresentação da Resolução, como documentos pertinentes ao *checklist* documental, data de publicação e início da exigência, dentre outros. Foi também ressaltado sobre a importância do monitoramento dos empreendimentos e atividades, se estes estão cumprindo as exigências do órgão, como a solicitação da renovação no prazo fixado e a apresentação periódica das informações inerentes às ocorrências durante a vigência da licença ou autorização, além da importância da elaboração de uma Resolução específica para compensatórias ambientais, visto que em determinados casos, o órgão pode se utilizar desse mecanismo para compensar à coletiva os possíveis impactos gerados, retornado em benefícios à sociedade. Após as apresentações das Resoluções 001 e 002/2023, respectivamente, e depois destas observações e esclarecimentos, foram postas em votação e, por Unanimidade, os conselheiros presentes na reunião consideraram importantes os documentos e aprovaram as Resoluções por este COMDEMA. Solicitaram que fossem encaminhadas para os seus e-mails as cópias das Resoluções e assim ficou a solicitação como encaminhamento nesta reunião. O conselheiro Ronaldo, com a palavra levantou questões sobre os comerciantes que vendem seus resíduos sólidos recicláveis como o papelão e latinha de cerveja, e deixa o remanescente para o Município recolher. Que isto pesa bastante na Cooperativa, uma vez que esta e seus Cooperados sobrevivem com a renda que é retirada da venda do lixo reciclável, relatou ainda a questão dos “atravessadores” que se utilizam de veículos precários e realizam a comercialização dos resíduos no Município, o que reduz o mercado para a COOPBRAVO, tendo em vista uma competição desleal, e com isso o Município e a Cooperativa ficam para trás. A Presidente sugeriu que poderia ser realizada a fiscalização naquela localidade onde estes atravessadores são mais presentes para averiguar as condições dos transportes que usam na compra desse material e se tem regularização para estes, a fim de acompanhar de perto tais atos. Reconheceu ainda que tanto o órgão ambiental, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Cruz – SEMAC e COOPBRAVO são recentes no Município, mas que devem acompanhar tais situações com mais afinco ao longo dos meses, até mesmo para a proteção e subsistência para aqueles que sobrevivem da Cooperativa. Com a palavra, o conselheiro Clóvis sugeriu para a próxima pauta, que seria interessante



**CRUZ**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CRUZ – SEMAC  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA  
Município de Cruz / CE

empreendedor a “como fazer”, recomendando meios alternativos como a realocação de estruturas ou substituição de equipamentos, tendo por objetivo a segurança jurídica do órgão e a viabilidade do empreendedor que quer investir na região. Porém é preciso observar a legislação ambiental vigente e as condições ambientais das áreas onde os empreendimentos pretendem se instalar, como é o caso de algumas áreas da Praia do Preá, que há a necessidade de maiores critérios no licenciamento, tendo em vista serem definidas como áreas sensíveis, que mesmo sendo para a instalação de residências unifamiliares é necessário o licenciamento, e que a Resolução que posteriormente será submetida a aprovação detalhará melhor. Ainda, com relação à Resolução 001/2023, foram definidos novos prazos para as licenças, a inclusão do Relatório de Monitoramento Ambiental – RAMA como instrumento de monitoramento ambiental, o estabelecimento da custa para os processos de licença mineral, disciplinamento do licenciamento florestal, inclusão da Unidade Fiscal de Referência de Cruz – UFIRC como fator de cálculo para as custas, bem como o disciplinamento específico do licenciamento ambiental para o Município de Cruz. A Presidente também ressaltou a importância da Gestão Compartilhada, uma vez que a SEMAC respeita a hierarquia que existe entre esta e a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará, quando damos ciência e enviando a esta qualquer requerimento que venha se inserir na APA da Lagoa da Jijoca, no território deste Município. Tendo como exemplo os requerimentos de pessoas que residem dentro da APA para ligação de energia. Afirmou que a SEMAC é totalmente transparente, assim como deve ser todo órgão público, ressaltando o Princípio da Publicidade. Mencionou ainda que outros órgãos hierarquicamente acima da SEMAC também deveriam fazer o mesmo, sempre com transparência e cordialidade, independentemente de sua posição hierárquica no Estado. Dando continuidade à pauta foi apresentada a Resolução nº 002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental nos trechos definidos como “ambientes sensíveis”. Esta Resolução, conforme apresentado pelo senhor Yuri, classifica determinados geoambientes como de necessário licenciamento ambiental, visando o controle da instalação e funcionamento de empreendimentos e atividades. Exemplos desses geoambientes são: o entorno de dunas fixas e móveis, nas superfícies de deflação ativas, ao redor de acumulações naturais de água, entras. Para essas áreas, independentemente das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental constantes na Resolução COMDEMA nº 001/2023, serão de obrigatório licenciamento ambiental. À parte, as residências unifamiliares foram apresentadas, tendo licenciamento específico, determinando o licenciamento em um único processo e sua renovação. Para estas atividades utilizou-se

Av 14 de Janeiro, 1006 – Aningas - Cruz-Ceará  
(88) 3660 1277 EMAIL: semac@cruz.ce.gov.br



**CRUZ**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CRUZ – SEMAC  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA  
Município de Cruz / CE

eu, Ana Flávia Silva Cavalcante, como secretária executiva lavrei a ata que deve ser aprovada e assinada por todos os presentes abaixo listados.

Maria José de Farias  
Maria José de Farias

Ana Flávia Silva Cavalcante  
Ana Flávia Silva Cavalcante

Clóvis André Almeida Lima  
Clóvis André Almeida Lima

\_\_\_\_\_  
Caroline Bastos de Alencar

Cristiane Farias Muniz  
Cristiane Farias Muniz

\_\_\_\_\_  
Rosângela Maria Vasconcelos

José Ronaldo de Sousa Rocha  
José Ronaldo de Sousa Rocha

\_\_\_\_\_  
Francisco Juliano Sousa Rocha

\_\_\_\_\_  
Vilamar Marques da Cunha

\_\_\_\_\_  
Carlos Dias dos Santos

Rodrigo Elias Brandão  
Rodrigo Elias Brandão

\_\_\_\_\_  
Jean de Sousa Rocha